



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 912/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 881, de 09 de março 2023, que dispõe sobre a permissão de uso e autorização de uso de espaços públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 22, da Lei Municipal nº 881, de 09 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 22. A ocupação de espaços públicos, a título de permissão de uso concedida pela Administração Municipal, poderá sujeitar-se à cobrança de encargo mensal pecuniário, de acordo com critérios definidos em regulamento pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de manutenção dos equipamentos públicos e ressarcimento de despesas efetuadas pelo Poder Público Municipal relativo à permanência dos ocupantes no exercício de suas atividades nas áreas públicas em que estiverem instalados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 14 de setembro de 2023.

Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que a Lei nº 912/2023, de 14 de setembro de 2023, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 14 de setembro de 2023.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração